



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XXXIV

NÚMERO 181 PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE

2016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2016/2017

**PRESIDENTE**

Desembargador Sansão Batista Saldanha

**VICE-PRESIDENTE**

Desembargador Isaias Fonseca Moraes

**CORREGEDOR-GERAL**

Desembargador Hiram Souza Marques

**TRIBUNAL PLENO**

Desembargador Sansão Batista Saldanha  
Desembargador Eurico Montenegro Júnior  
Desembargador Renato Martins Minessi  
Desembargador Valter de Oliveira  
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa  
Desembargadora Ivanira Feitosa Borges  
Desembargador Rowilson Teixeira  
Desembargador Pências Moreira Chagas  
Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior  
Desembargador Kyochi Mori  
Desembargador Marcos Alair Diniz Grangeiro  
Desembargador Miguel Monico Neto  
Desembargador Rudson Miguel Filho  
Desembargadora Mariana Henriques Dallegan Bueno  
Desembargador Alexandre Miguel  
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos  
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Desembargador Oudivanil de Manns  
Desembargador Isaias Fonseca Moraes  
Desembargador Valdeci Castellar Cliton  
Desembargador Hiram Souza Marques

**1ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargador Rowilson Teixeira  
Desembargador Pências Moreira Chagas  
Desembargador Rudson Miguel Filho

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargador Isaias Fonseca Moraes  
Desembargador Kyochi Mori  
Desembargador Marcos Alair Diniz Grangeiro  
Desembargador Alexandre Miguel

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

Desembargador Isaias Fonseca Moraes  
Desembargador Rowilson Teixeira  
Desembargador Moreira Chagas  
Desembargador Kyochi Mori  
Desembargador Marcos Alair Diniz Grangeiro  
Desembargador Rudson Miguel Filho  
Desembargador Alexandre Miguel

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Desembargador Valter de Oliveira  
Desembargadora Ivanira Feitosa Borges  
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

Desembargador Miguel Monico Neto  
Desembargadora Mariana Henriques Dallegan Bueno  
Desembargador Valdeci Castellar Cliton

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

Desembargador Valter de Oliveira  
Desembargadora Ivanira Feitosa Borges  
Desembargador Miguel Monico Neto  
Desembargadora Mariana Henriques Dallegan Bueno  
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos  
Desembargador Valdeci Castellar Cliton

**1ª CÂMARA ESPECIAL**

Desembargador Eurico Montenegro Júnior  
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Desembargador Oudivanil de Manns

**2ª CÂMARA ESPECIAL**

Desembargador Renato Martins Minessi  
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa  
Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

**CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS**

Desembargador Eurico Montenegro Júnior  
Desembargador Renato Martins Minessi  
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa  
Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior  
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos  
Desembargador Oudivanil de Manns

**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

Bacharel Jucélio Schreffner de Souza

**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

Administrador Jean Carlo Silva dos Santos

**DIRETOR DA DIGRAF**

Administrador Enildo Lamarão G1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL

AVISOS

TJES -



2016.01.408.575

27/09/2016  
13:54h

ETDAHER

AVISO Nº 038/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0042022-93.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 01 (um) Selo Digital – Tipo - (Notas) – sequência alfanumérica: J3AAD21921, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Chupinguaia, Comarca de Vilhena/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 039/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0039965-05.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 2 (dois) Selos Digitais, dos tipos e sequências alfanuméricas abaixo indicados, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Presidente Médici/RO.

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO DIGITAL – IMÓVEIS – Quantidade: 01

I2AAB38783

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO DIGITAL - IMÓVEIS ISENTO - Quantidade: 01

I2AAA30917

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 040/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0040438-88.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 1 (um) Selo Digital - Tipo – (Notas) – sequência alfanumérica: H3AAK27489, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

## AVISO Nº 041/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0038592-36.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 12 (doze) Selos Digitais - Tipo - (Notas Isento) - sequência alfanumérica: A1AAA20800 a A1AAA20811, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

## AVISO Nº 042/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0037607-67.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 1 (um) Selo Digital - Tipo - (Notas Isento) - sequência alfanumérica: A3AAA20515, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

## AVISO Nº 043/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0040910-89.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 150 (cento e cinquenta) Selos Digitais - Tipo - (Notas) - sequência alfanumérica: A3ACS27999 a A3ACS28148, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

## AVISO Nº 044/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0037146-95.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 500 (quinhentos) Selos Digitais - Tipo Digital - (Notas) - sequência alfanumérica: F3AAD29416 e F3AAD29915, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Nova União, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

## DESPACHOS

## TRIBUNAL PLENO

Departamento Pleno Administrativo

Despacho DO RELATOR

Processo Administrativo

Número do Processo :0005097-36.2016.8.22.0000

Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Espigão do Oeste RO

Interessado (Parte Ativa): Sebastião Cardoso da Silva

Advogada: Inês da Consolação Côgo(OAB/RO 3412)

Advogado: Ana Rita Côgo(OAB/RO 660)

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Interessado (Parte Passiva): Edson Peres Leal

Advogado: Diogo Rogério da Rocha Moletta(OAB/RO 3403)

Interessado (Parte Passiva): Lindaura Garimpeira

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto.

Vistos.

Nos termos do art. 599d, § 3º, do RITJRO, dê-se vista dos autos à d. Procuradoria de Justiça para emissão de parecer.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2016.

Desembargador Miguel Monico Neto

Relator

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tribunal Pleno / Gabinete Des. Daniel Lagos

Processo: 0801123-89.2015.8.22.0000 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA (120)

Relator : Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Recorrente : Estado de Rondônia

Procuradores : Juraci Jorge da Silva (OAB/RO 528) e Livia Renata de Oliveira Silva (OAB/RO 1673)

Recorrida : Quilvia Carvalho de Souza

Advogado : Márcio Melo Nogueira (OAB/RO 2827)

Impetrado : Governador do Estado de Rondônia

O Estado de Rondônia informa e comprova por meio de documento hábil que, devido a problemas técnicos no PJE, não conseguiu ter ciência do teor da decisão ID 622019, que admitiu parcialmente o recurso extraordinário interposto por ele.

Em razão disso, o Departamento deverá verificar se o problema ainda persiste, diligenciando-se no sentido de saná-lo junto aos Analistas da COINF. Caso seja necessário, dê-se ciência da decisão ID 622019 ao Estado de Rondônia por meio físico, com a posterior digitalização e inclusão do expediente no processo virtual.

Além disso, informe-se ao Estado de Rondônia que o recurso extraordinário já foi encaminhado ao STF por meio físico (certidão ID983033) e que a ausência de intimação da decisão ID 622019 não causou prejuízos aos interesses do ente estatal, posto que, embora admitido parcialmente, o exame de admissibilidade feito no juízo "a quo" é provisório e não impede o reexame pela Corte que é a competente para decisão definitiva

Súmula 528, STF: Se a decisão contiver partes autônomas, a admissão parcial, pelo Presidente do Tribunal a quo, de recurso extraordinário que, sobre qualquer delas se manifestar, não limitará a apreciação de todas pelo Supremo Tribunal Federal, independentemente de interposição de agravo de instrumento. Cumpridas as determinações, dê-se o encaminhamento devido ao processo para aguardar o julgamento do recurso extraordinário.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, setembro de 2016.

(e-sig) Desembargador Sansão Saldanha

Presidente